



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
PODER EXECUTIVO  
CONTROLE INTERNO

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. Claudio Ribeiro Pereira Junior, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 645.966.722-53, responsável pelo Controle Interno do Município de Colares/PA, nomeado nos termos do Decreto 011/2017/GP/PMC. Declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Nº 05/2018-SEMSUL-PMC, referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 01/2018 - PMC**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para a futura **AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA USO NAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE COLARES**. Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Colares/PA, vencedora a empresa **INVENCIVEL VEICULOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 05.137.609/0001-20, celebrado com a Prefeitura Municipal de Colares – PMA com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada

Colares-Pa, 19 de fevereiro de 2018.

  
**Claudio Ribeiro Pereira Junior**  
Coordenador Geral do Controle Interno – PMC  
DECRETO 011/2017/GP/PMC